



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Alegrete***

**EDITAL nº 061, 11 DE JULHO DE 2017.**

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA E DE BOLSITAS DE PROJETOS DE ENSINO**

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de vagas remanescentes de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha e dos BOLSISTAS dos Projetos de Ensino de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada classificados no Edital 455/2016 - PROJEN 2017 ou do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

1.3 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

**2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO E DE MONITORIA**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 455/2016 ou das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 046/2016.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do Campus, conforme prevê a Resolução CONSUP 046/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino ou da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de 11 a 13 de julho de 2017, das **08h às 22h50min**, na **Direção de Ensino ou CGE** do Campus.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino ou Monitoria, conforme os ANEXOS II e III, deste edital.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

- a) Bolsista de Projeto de Ensino - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo IV deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
- b) Bolsista de Monitoria - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo V deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
- c) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria (ANEXOS II e III).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

### **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.3 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino, ou pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com peso 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com peso 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com peso 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com peso 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.4 Os projetos/monitoria que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO**

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO VI);
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades intermediário, em conjunto com o coordenador, 120 dias após o início do projeto;
- d) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto/monitoria;
- e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

## **7 DO PROGRAMA DE MONITORIA**

7.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

7.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
- b) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- d) Elaboração de material didático complementar.
- e) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

7.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- a) Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo VII do presente edital;
- b) Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- c) Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- d) Participar da seleção dos monitores.

7.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- a) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- c) O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- d) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- e) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7.5 A **seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo**, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de estudantes atendidos pelo mesmo monitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O estudante bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Alegrete, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Ferreira Machado.**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>11/07/2017</b>
Inscrição dos candidatos	<b>11/07/2017 a 13/07/2017</b>
Seleção dos candidatos	<b>14/07/2017</b>
Publicação da classificação	<b>17/07/2017</b>
Prazo de recurso	<b>18/07/2017</b>
Publicação do Resultado Final	<b>19/07/2017</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO**

<b>Projeto</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Requisito para o bolsista</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)</b>
Ensino da Química do Meio Ambiente	01 Nível Superior	Lauren Morais da Silva	Estar no 3º semestre do Curso de Licenciatura em Química fazendo a Disciplina de Gestão Ambiental e Sanitária	IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO III**  
**QUADRO DE MONITORIAS**

<b>Projeto</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Professor</b>	<b>Requisito para o monitor</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)</b>
Monitoria Como Ferramenta facilitadora do ensino -aprendizagem em Química no ensino médio	01 vaga nível superior	Elisandra Gomes Squizani	Estar regularmente matriculado e com frequência no Curso de Licenciatura em Química e ter sido aprovado na disciplina de Química Geral	II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino \_\_\_\_\_ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, estudante  
\_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no  
Curso \_\_\_\_\_, do Campus  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular  
\_\_\_\_\_, do  
Curso \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente das  
condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas,  
estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

**1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:**

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

**3. Constituem-se atribuições do monitor:**

- a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - b) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - d) Elaboração de material didático complementar.
- e) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

**4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:**

- a) O exercício de atividades técnico-administrativas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- c) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- d) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- e) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

**Alegrete, de de 2017.**

---

Monitor

---

Docente

---

Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO VI**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO**

<b>1 DADOS DO PROJETO</b>	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

<b>2 OBJETIVOS DO PROJETO</b>

<b>3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

20.	
21.	
22.	
23.	

**Alegrete, de de 2017.**

---

Bolsista

---

Coordenador do Projeto

---

Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO VII**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

<b>1 DADOS DA MONITORIA</b>	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

<b>2 JUSTIFICATIVA</b>

<b>3 OBJETIVO GERAL</b>

<b>4 METODOLOGIA</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

**5 AVALIAÇÃO**

--

**Alegrete, de de 2017.**

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino